

RELATÓRIO DA CONSULTA DO PÚBLICO

Estudo de Impacte Ambiental

**“QUINTA DO BOM SUCESSO - GOLF E COUNTRY
CLUB”**

Instituto de Promoção Ambiental

Janeiro 1998

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

- *Rita Alves (Engenheira do Ambiente)*

Secretariado

- *Ana Paula Sousa*
- *Paulo Santos*
- *Arlindo Teixeira*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. PERÍODO DE CONSULTA

3. DOCUMENTOS DIVULGADOS E LOCAIS DE CONSULTA

4. DIVULGAÇÃO DA CONSULTA DO PÚBLICO

5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

6. CONCLUSÕES

ANEXOS

- **Editais**
- **Certificado de Afixação do Edital**
- **Ofícios Circulares**
- **Lista de Entidades e Órgãos de Imprensa convidados a participar na Consulta do Público**
- **Anúncio**
- **Nota de Imprensa**
- **Folheto**
- **Pareceres Recebidos**

RELATÓRIO DE CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DA “QUINTA DO BOM SUCESSO - GOLF E COUNTRY CLUB”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro, procedeu-se à Consulta do Público sobre o Estudo de Impacte Ambiental do projecto “Quinta do Bom Sucesso - Golf e Country Club”.

2. PERÍODO DE CONSULTA

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo III do Decreto-Lei nº 186/90, a Consulta do Público decorreu durante 20 dias úteis, tendo o seu início no dia 9 de Dezembro de 1997 e o seu final no dia 7 de Janeiro de 1998.

3. DOCUMENTOS DIVULGADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
- Câmara Municipal de Óbidos

O Resumo Não Técnico esteve disponível para consulta na Junta de Freguesia de Vau.

4. DIVULGAÇÃO DA CONSULTA DO PÚBLICO

A divulgação desta consulta foi feita por meio de:

- Afixação de Editais na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas;
- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para os seguintes jornais:

- Jornal O Público (nível nacional)
- Jornal Gazeta das Caldas (nível local)

- Divulgação na Internet na “homepage” do IPAMB com edital e RNT.

- Envio de nota de imprensa e RNT para os seguintes rádios e jornais:

- Jornal Forum Ambiente
- Notícias do Ambiente
- Jornal Correio da Manhã
- Jornal O Independente
- Jornal O Expresso
- Jornal A Capital
- Jornal Diário de Notícias
- Agência LUSA
- Jornal das Caldas
- Jornal Região das Caldas
- Revista Áreadados
- Rádio Clube das Caldas
- Rádio Litoral Oeste
- Rádio Renascença
- Antena I
- TSF

- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no anexo.

Como meio auxiliar de divulgação, foi distribuído às populações afectadas, através da Câmara Municipal e Junta de Freguesia, o folheto “Participação Pública nº 132-III.112”, conforme exemplar em anexo. Este folheto foi também enviado a todos os órgãos de imprensa envolvidos e às entidades convidadas a participar na Consulta do Público.

5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta do Público foram recebidos 8 pareceres, enviados pela Saibraís - Areias e Caulinos, S.A., pela Associação de Defesa do Paul de Tornada - PATO, pela Associação de Defesa do Património do Concelho de Óbidos, pelo GEOTA (2 pareceres), pelo Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) e pelo Instituto Português de Arqueologia (IPA).

As principais questões levantadas encontram-se sintetizadas na Tabela I - Síntese dos Pareceres Recebidos.

Todos os pareceres remetidos no âmbito da consulta encontram-se em anexo ao presente relatório.

SÍNTESE DOS PARECERES RECEBIDOS
“Quinta do Bom Sucesso - Golf e Country Club”
Tabela - I

	NOME	TOMADA POSIÇÃO	PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS
			Avaliação de Impacte Ambiental e Estudo de Impacte Ambiental (EIA)
			Ambiente Natural, Socioeconomia, Ordenamento do Território e Património
Emp	· Saibraís - Areias e Caulinos, SA	· Não abdicam dos direitos adquiridos sobre parte da área do empreendimento através do Contrato de Prospeção e Pesquisa assinado pelo Instituto Geológico e Mineiro (IGM) e a SAIBRAIS em 02.10.96. , não só pelos elevados investimentos que efectuaram até à data, mas sobretudo pelo elevado potencial mineiro da área.	· No EIA não é feita qualquer referência à existência de um Contrato de Prospeção e Pesquisa, publicado em Diário da República, nem à apetência mineira dos solos, apesar de existirem várias explorações mineiras nos arredores do projecto.
ADA	· Associação de Defesa do Paul de Tornada - PATO	· Caso não sejam cumpridas na íntegra as medidas minimizadoras preconizadas o empreendimento tornar-se-à uma verdadeira ameaça à Lagoa de Óbidos.	· O empreendimento encontra-se parcialmente sobre uma área alvo de um Contrato de Prospeção e Pesquisa assinado pelo Instituto Geológico e Mineiro (IGM) e a SAIBRAIS em 02.10.96. · A SAIBRAIS está a pagar uma taxa anual ao IGM, por estar a realizar trabalhos na área afecta ao contrato, e já investiu vários milhares de contos em trabalhos de prospeção e pesquisa. · A área coincidente com ambos os projectos é rica em caulino, ou seja, de forte aptidão mineira, e insere-se perfeitamente na zona de expansão da actual Concessão Mineira C-19.
			· Alguns dos aspectos do empreendimento são nocivos para o ecossistema e para a preservação da biodiversidade e das biocenoses existentes, nomeadamente: - A excessiva carga de ocupação, com uma maior concentração no Verão onde o fluxo de veraneantes é já elevado; - De acordo com o PDM, estes terrenos integram-se numa zona de “salvaguarda dos valores do património natural”; - A implantação de um campo de golfe junto de um ecossistema extremamente sensível como é a Lagoa de Óbidos.

RELATÓRIO DA CONSULTA DO PÚBLICO

Estudo de Impacte Ambiental

**“QUINTA DO BOM SUCESSO - GOLF E COUNTRY
CLUB”**

Instituto de Promoção Ambiental

Janeiro 1998

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

- *Rita Alves (Engenheira do Ambiente)*

Secretariado

- *Ana Paula Sousa*
- *Paulo Santos*
- *Arlindo Teixeira*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. PERÍODO DE CONSULTA

3. DOCUMENTOS DIVULGADOS E LOCAIS DE CONSULTA

4. DIVULGAÇÃO DA CONSULTA DO PÚBLICO

5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

6. CONCLUSÕES

ANEXOS

- **Edital**
- **Certificado de Afixação do Edital**
- **Ofícios Circulares**
- **Lista de Entidades e Órgãos de Imprensa convidados a participar na Consulta do Público**
- **Anúncio**
- **Nota de Imprensa**
- **Folheto**
- **Pareceres Recebidos**

RELATÓRIO DE CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DA “QUINTA DO BOM SUCESSO - GOLF E COUNTRY CLUB”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro, procedeu-se à Consulta do Público sobre o Estudo de Impacte Ambiental do projecto “Quinta do Bom Sucesso - Golf e Country Club”.

2. PERÍODO DE CONSULTA

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo III do Decreto-Lei nº 186/90, a Consulta do Público decorreu durante 20 dias úteis, tendo o seu início no dia 9 de Dezembro de 1997 e o seu final no dia 7 de Janeiro de 1998.

3. DOCUMENTOS DIVULGADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
- Câmara Municipal de Óbidos

O Resumo Não Técnico esteve disponível para consulta na Junta de Freguesia de Vau.

4. DIVULGAÇÃO DA CONSULTA DO PÚBLICO

A divulgação desta consulta foi feita por meio de:

- Afixação de Editais na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas;

- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para os seguintes jornais:

- Jornal O Público (nível nacional)
- Jornal Gazeta das Caldas (nível local)

- Divulgação na Internet na “homepage” do IPAMB com edital e RNT.

- Envio de nota de imprensa e RNT para os seguintes rádios e jornais:

- Jornal Forum Ambiente
- Notícias do Ambiente
- Jornal Correio da Manhã
- Jornal O Independente
- Jornal O Expresso
- Jornal A Capital
- Jornal Diário de Notícias
- Agência LUSA
- Jornal das Caldas
- Jornal Região das Caldas
- Revista Áreadados
- Rádio Clube das Caldas
- Rádio Litoral Oeste
- Rádio Renascença
- Antena I
- TSF

- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no anexo.

Como meio auxiliar de divulgação, foi distribuído às populações afectadas, através da Câmara Municipal e Junta de Freguesia, o folheto “Participação Pública nº 132-III.112”, conforme exemplar em anexo. Este folheto foi também enviado a todos os órgãos de imprensa envolvidos e às entidades convidadas a participar na Consulta do Público.

5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta do Público foram recebidos 8 pareceres, enviados pela Saibraís - Areias e Caulinos, S.A., pela Associação de Defesa do Paul de Tornada - PATO, pela Associação de Defesa do Património do Concelho de Óbidos, pelo GEOTA (2 pareceres), pelo Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) e pelo Instituto Português de Arqueologia (IPA).

As principais questões levantadas encontram-se sintetizadas na Tabela I - Síntese dos Pareceres Recebidos.

Todos os pareceres remetidos no âmbito da consulta encontram-se em anexo ao presente relatório.

SÍNTESE DOS PARECERES RECEBIDOS
“Quinta do Bom Sucesso - Golf e Country Club”
Tabela - I

	NOME	TOMADA POSIÇÃO	PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS
			Avaliação de Impacte Ambiental e Estudo de Impacte Ambiental (EIA)
			Ambiente Natural, Sócioeconomia, Ordenamento do Território e Património
Emp	· Saibraís - Areias e Caulinos, SA	· Não abdicam dos direitos adquiridos sobre parte da área do empreendimento através do Contrato de Prospeção e Pesquisa assinado pelo Instituto Geológico e Mineiro (IGM) e a SAIBRAIS em 02.10.96. , não só pelos elevados investimentos que efectuaram até à data, mas sobretudo pelo elevado potencial mineiro da área.	· No EIA não é feita qualquer referência à existência de um Contrato de Prospeção e Pesquisa, publicado em Diário da República, nem à apetência mineira dos solos, apesar de existirem várias explorações mineiras nos arredores do projecto. · O empreendimento encontra-se parcialmente sobre uma área alvo de um Contrato de Prospeção e Pesquisa assinado pelo Instituto Geológico e Mineiro (IGM) e a SAIBRAIS em 02.10.96. · A SAIBRAIS está a pagar uma taxa anual ao IGM, por estar a realizar trabalhos na área afectada ao contrato, e já investiu vários milhares de contos em trabalhos de prospeção e pesquisa. · A área coincidente com ambos os projectos é rica em caulino, ou seja, de forte aptidão mineira, e insere-se perfeitamente na zona de expansão da actual Concessão Mineira C-19.
ADA	· Associação de Defesa do Paul de Tornada - PATO	· Caso não sejam cumpridas na íntegra as medidas minimizadoras preconizadas o empreendimento tornar-se-á uma verdadeira ameaça à Lagoa de Óbidos.	· Alguns dos aspectos do empreendimento são nocivos para o ecossistema e para a preservação da biodiversidade e das biocenoses existentes, nomeadamente: - A excessiva carga de ocupação, com uma maior concentração no Verão onde o fluxo de veraneantes é já elevado; - De acordo com o PDM, estes terrenos integram-se numa zona de “salvaguarda dos valores do património natural”; - A implantação de um campo de golfe junto de um ecossistema extremamente sensível como é a Lagoa de Óbidos.

	NOME	TOMADA POSIÇÃO	PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS	
			Avaliação de Impacte Ambiental e Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	Ambiente Natural, Sócioeconomia, Ordenamento do Território e Património
ADA	Associação de Defesa do Paul de Tornada - PATO (cont.)		- Os estudos conhecidos, incluindo o EIA, referem esta zona como de risco de erosão médio e elevado. Contudo, o EIA negligencia todos os impactos negativos ligados com a erosão, considerando-os negativos, temporários, de baixa magnitude e significância. - O estudo apresenta contradições, em especial no que toca à gestão da água. - Não consideram importante a reintrodução de espécies animais proposta pelo EIA, dado que as espécies indicadas frequentam a Lagoa e os terrenos limítrofes, pelo que a manutenção de boas condições ambientais e habitats levará a que estas ocupem esses espaços, sem necessidade de qualquer outra iniciativa. - Colocam algumas questões: - Qual a área a reflorestar? Que medidas para minimizar as fertilizações intensivas dos relvados? - Caso o golfe não seja tão ecológico quais as medidas minimizadoras? - Se os cenários negativos se concretizarem, que sucede? Que medidas paliativas serão tomadas? - Como é feito o acesso público à margem da Lagoa afecta ao empreendimento? É vedada esta zona? - Caso seja aceite a alternativa ao polo Náutico, que contrapartidas oferece a empresa? Quem é responsável pela gestão e controle da zona? - Como é feito o controle do cumprimento das medidas apontadas pela empresa?	No caso em estudo, não se encontra assegurado que não existirá infiltração e ocorrência de águas superficiais que afetem os lençóis freáticos e directa ou indirectamente a Lagoa e nem se encontra assegurada a qualidade e quantidade de água infiltrada. Também não é garantido que sejam implantadas as medidas de "controle de uso de fertilizantes e pesticidas", nem foi feita a quantificação dos valores necessários destes produtos para a manutenção do campo. - A instalação de um Polo Náutico no Braço do Bom Sucesso. Este Braço da Lagoa é uma zona de vasa e areia vasosa com sapal nas margens (no local onde é previsto instalar o polo). As margens estão fortemente erodidas e ameaçadas. A qualidade das águas é bastante má, encontrando-se fortemente poluídas. O EIA parte do princípio que este Braço da Lagoa possui um canal com 5 metros de profundidade. Mesmo que tal profundidade exista (os estudos batimétricos conhecidos apontam para valores mais baixos), tal deverá ocorrer num pequeno canal, mais ou menos central. No restante, em especial junto à margem a profundidade é muito baixa, sendo impraticável qualquer desporto náutico e o uso de embarcações de recreio. Caso o cais flutuante seja instalado no local assinalado, para além do impacto directo que irá ter na zona de sapal, não se prevê que seja navegável, excepto se forem feitas intervenções no fundo da lagoa. Por outro lado, a existência de um ancoradouro terá um efeito directo sobre as populações de seres vivos residentes na lagoa. Os efeitos da ocupação deste espaço (pisoteio, embarcações, desportos náuticos) far-se-ão sentir na qualidade da água e na movimentação de sedimentos vasosos dos fundos, na erosão e sedimentação, que terá consequências sobre o ecossistema.

PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS			
NOME	TOMADA POSIÇÃO	Avaliação de Impacte Ambiental e Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	Ambiente Natural, Sócioeconomia, Ordenamento do Território e Património
AL	· Associação de Defesa do Património do Concelho de Óbidos · É preocupante o aumento da pressão humana sobre um ecossistema tão sensível como a Lagoa de Óbidos, sendo necessário cumprir todas as medidas preconizadas no EIA.		· O empreendimento irá aumentar a pressão humana sobre uma ecossistema sensível como a Lagoa de Óbidos e a sua envolvente. · À primeira vista a substituição de uma monocultura de eucalipto por um espaço verde organizado, tendo em consideração a reposição das condições naturais da região pela progressiva rearborização com recurso a espécies locais poderá trazer vantagens. · Relativamente ao Campo de Golf colocam-se reservas face ao grande consumo de água que estruturas como esta não deixam de provocar. · Relativamente ao Polo Náutico o EIA refere construções de rampas de acesso e oficinas para embarcações, o que levanta a possibilidade de se poder considerar a prática de desportos ditos radicais, como "Jet Ski" ou motonáutica em geral, num ecossistema sensível, face à inexistência de um Regulamento do uso do espelho de água da Lagoa de Óbidos. · Terá de se ter em atenção que espécie de tratamento completo será feito na ETAR, para se poder lançar os efluentes sem que a Lagoa venha a ser prejudicada. · Colocam algumas questões relacionadas com o modo como se efectuou o estudo arqueológico e propõem que: - todos os trabalhos e movimentos de terra sejam acompanhados por especialistas na área de arqueologia; - caso surjam quaisquer vestígios arqueológicos, o proprietário deve-se comprometer a suspender os trabalhos, por tempo limitado, de forma a permitir o estudo dos mesmos vestígios e do local onde os mesmos foram encontrados.

	NOME	TOMADA POSIÇÃO	PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS	
			Avaliação de Impacte Ambiental e Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	Ambiente Natural, Sócioeconomia, Ordenamento do Território e Património
ADA	· GEOTA (2 pareceres)	· O GEOTA considera este projecto fortemente negativo não devendo ser implementado, tal como se apresenta. Considera que a ocupação turística, tal como preconizada neste projecto e tendo em consideração os equipamentos propostos e a densidade de ocupação é incompatível com os fins de protecção à Lagoa de Óbidos.	· O EIA apresenta-se algum confuso e com um nível de qualidade desigual entre as diversas componentes, não se mostrando suficiente para permitir a análise de impactes nem para apoiar a tomada de decisão: - A descrição do projecto é insuficiente pecando por ser desequilibrada e não exaustiva. Verifica-se uma quase ausência de informações acerca de como será instalado e mantido o campo de golfe e o polo náutico, actividades às quais estarão provavelmente associados os principais impactes deste projecto. - Não é demonstrada a viabilidade económica do projecto. - A situação de referência apresenta-se pouco aprofundada para algumas componentes, denotando-se a falta de elementos específicos do local de implantação do projecto. Tal situação é sobretudo visível nas componentes hidrologia, hidrogeologia, paisagem e ordenamento do território. É atribuída pouca importância aos problemas da qualidade da água na Lagoa de Óbidos e na Vala da Asseca, sendo contudo este parâmetro um dos condicionantes que permitem justificar a utilização do pólo aquático.	A zona da lagoa de Óbidos é uma área com potencialidade de preservação da vida natural, tal como se verifica do facto de estar proposta para inclusão na lista nacional das Zonas Especiais de Conservação da Rede Natura 2000. · Esta zona já apresenta níveis de agressão ou ocupação excessiva. · Este projecto vai aumentar a densidade de ocupação na zona envolvente da lagoa e criar mais um ponto de penetração das actividades humanas nas margens da Lagoa. · Os elementos fornecidos pelo EIA são insuficientes para a análise do projecto sendo necessário conhecer melhor as suas características, nomeadamente: - Condições de funcionamento do golfe, explicitando-se quais os critérios para ser considerado “Golfe Ecológico”; - Funcionamento do polo Aquático explicitando-se melhor o tipo de actividades náuticas previstas. Descrição mais completa das operações de construção; - Execução de estudos complementares mais aprofundados que permitam inferir a vulnerabilidade das Águas subterrâneas à contaminação e a possibilidade de contaminação a partir do campo de golfe; - Descrição mais pormenorizada do plano de rearboreização e vegetação.

PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS			Ambiente Natural, Sócioeconomia, Ordenamento do Território e Património
NOME	TOMADA POSIÇÃO	Avaliação de Impacte Ambiental e Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	
ADA · GEOTA (2 pareceres) (cont.)		O EIA omite que a área de estudo se encontra numa zona proposta para inclusão na lista nacional de sítios propostos como Zonas Especiais de Conservação, a incluir na lista de sítios com importância comunitária (Rede Natura 2000) para implementação da Directiva Habitats (92/43/CEE). Denomina-se Peniche/Óbidos e apresenta o número 46. - A análise de impactes para a maioria das componentes baseia-se em afirmações periciais, de comprovação difícil para outro que não seja o autor, e segundo critérios de qualificação não objectivados. - A análise dos impactes do polo aquático restringe-se aos impactes resultantes da construção e presença dos ancoradouros e demais estruturas, esquecendo-se grande parte dos impactes indirectos resultantes da actividade náutica em si mesmo. - As medidas de minimização apresentadas deverão ser reformuladas para uma definição mais concreta. - Do mesmo modo, falta uma definição mais pormenorizada das campanhas de monitorização a realizar, explicitando-se os parâmetros e a frequência de amostragem. - A cartografia apresentada tem algumas lacunas e é insuficiente.	
IAC	· IPPAR	· Nada a opor.	· A proposta não se insere em zona de protecção de imóveis classificados.

PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS			
NOME	TOMADA POSIÇÃO	Avaliação de Impacte Ambiental e Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	Ambiente Natural, Sócioeconomia, Ordenamento do Território e Património
IAC	· Propõe algumas medidas de minimização.		· As áreas objecto de prospekção arqueológica, no âmbito do EIA, são mínimas em relação à área que será afectada pelo Projecto. Daí que o potencial arqueológico dessa área continue praticamente desconhecido. · Como medida minimizadora o proponente terá de contratar um arqueólogo, ou uma equipa de arqueólogos, que devidamente autorizado pelo IPA, acompanhará os trabalhos de desmatação e quaisquer revolvimentos de terras. Na eventualidade do aparecimentos de vestígios arqueológicos as obras deverão ser suspensas nesse local, a fim de que através de sondagens ou escavações arqueológicas esses vestígios sejam devidamente caracterizados, estudados e, porventura, salvaguardados in situ. · O proponente deverá, ter presente que a eventual existência de património arqueológico poderá implicar atrasos no calendário das obras, bem como modificações no Projecto.
IAC	· Instituto Geológico e Mineiro	· Alerta que, à primeira vista, parte da área destinada ao projecto de campo de golf, interfere com uma área com Contrato de Prospekção e Pesquisa de caulino	· Em primeira aproximação a área destinada ao projecto de campo de golf interfere, parcialmente, com uma área com Contrato de Prospekção e Pesquisa de caulino outorgada pelo estado à empresa Saibraís - Areias e Caulinos, S.A. Esta empresa detém esse direito até 98.10.02, podendo esta data ser prorrogada por mais um ano e dar origem, eventualmente, a um Contrato de Exploração (Decreto-Lei n.º 90/90 de 16 de Março).

Legenda:

Emp - Empresa
 ADA - Associação de Defesa do Ambiente
 AL - Associação Local
 IAC - Instituições da Administração Central, Regional ou Local

6. CONCLUSÕES

No âmbito da Consulta do Público foram analisados 8 pareceres, enviados pela Saibraís - Areias e Caulinos, S.A., pela Associação de Defesa do Paul de Tornada - PATO, pela Associação de Defesa do Património do Concelho de Óbidos, pelo GEOTA (2 pareceres), pelo Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) e pelo Instituto Português de Arqueologia (IPA).

Relativamente à zona onde se insere o empreendimento foram referidas algumas questões, as quais, de uma forma geral, se podem englobar nos seguintes pontos:

- A zona da Lagoa de Óbidos é uma área com potencialidades de preservação da vida natural, tal como se verifica do facto de estar proposta para inclusão na lista nacional de sítios propostos como Zonas Especiais de Conservação, a incluir na lista de sítios com importância comunitária (Rede Natura 2000) para implementação da Directiva Habitats (92/43/CEE). Esta zona denomina-se Peniche/Óbidos e apresenta o número 46.
- De acordo com o PDM, os terrenos de implementação do projecto integram-se numa zona de "salvaguarda dos valores do património natural".
- A ocupação turística proposta por este projecto, atendendo aos equipamentos e à densidade de ocupação, irá aumentar a pressão sobre a Lagoa de Óbidos e sua envolvente, e poderá tornar-se uma verdadeira ameaça a esta Lagoa.
- A localização do projecto na envolvente da Lagoa de Óbidos reforça a necessidade de se cumprir na íntegra todas as medidas de minimização preconizadas no EIA.

Foram referidos alguns aspectos do empreendimento como nocivos para o ecossistema e para a preservação da biodiversidade e das biocenoses existentes, nomeadamente:

- O aumento da densidade de ocupação na zona envolvente da Lagoa, com uma maior concentração no Verão, quando o fluxo de veraneantes é já elevado, criará mais um ponto de penetração das actividades humanas nas margens da Lagoa.
- A implantação de um campo de golfe junto de um ecossistema extremamente sensível como é a Lagoa de Óbidos. No caso em estudo, não se encontra assegurado que não existirá infiltração e escorrência de águas superficiais que afectem os lençóis freáticos e directa ou indirectamente a Lagoa e nem se encontra assegurada a qualidade e quantidade de água infiltrada. Também não é garantido que sejam implantadas as medidas de "controlo de uso de fertilizantes e pesticidas", nem foi feita a quantificação dos valores necessários destes produtos para a manutenção do campo.

- Relativamente ao campo de golfe colocam-se ainda reservas face ao grande consumo de água que estruturas como esta não deixam de provocar.

- A instalação de um Polo Náutico no Braço do Bom Sucesso. Este Braço da Lagoa é uma zona de vasa e areia vasosa com sapal nas margens (no local onde é previsto instalar o polo). As margens estão fortemente erodidas e ameaçadas. A qualidade das águas é bastante má, encontrando-se fortemente poluídas. O EIA parte do princípio que este Braço da Lagoa possui um canal com 5 metros de profundidade, contudo mesmo que tal profundidade exista tal deverá ocorrer apenas num pequeno canal, mais ou menos central. No restante, em especial junto à margem a profundidade é muito baixa, sendo impraticável qualquer desporto náutico e o uso de embarcações de recreio. Caso o cais flutuante seja instalado no local assinalado, para além do impacte directo que irá ter na zona de sapal, não se prevê que seja navegável, excepto se forem feitas intervenções no fundo da lagoa. Por outro lado, a existência de um ancoradouro terá um efeito directo sobre as populações de seres vivos residentes na lagoa. Os efeitos da ocupação deste espaço (pisoteio, embarcações, desportos náuticos) far-se-ão sentir na qualidade da água e na movimentação de sedimentos vasosos dos fundos, na erosão e sedimentação, o que terá consequências sobre o ecossistema.

- O lançamento dos efluentes da ETAR, devendo ser prestada especial atenção ao tratamento que se irá aplicar de modo a não se prejudicar a Lagoa.

Foram tecidos alguns comentários ao EIA, considerando-se que os elementos fornecidos por este estudo são insuficientes, entre outros:

- Na descrição do projecto verifica-se uma quase ausência de informações acerca da instalação e manutenção do campo de golfe e não são explicitados quais os critérios que o levam considerar como "Golfe Ecológico". Relativamente ao funcionamento do polo náutico deveria ter-se explicitado melhor o tipo de actividades náuticas previstas e apresentado uma descrição mais completa das operações de construção.

- A situação de referência apresenta-se pouco aprofundada para algumas componentes, denotando-se a falta de elementos específicos do local de implantação do projecto. Tal situação é sobretudo visível nas componentes hidrologia, hidrogeologia, paisagem e ordenamento do território.

- A análise de impactes para a maioria das componentes baseia-se em afirmações periciais, de comprovação difícil para outro que não seja o autor, e segundo critérios de qualificação não objectivados. No que respeita ao polo aquático, a análise dos impactes restringe-se aos impactes resultantes da construção e presença dos ancoradouros e demais estruturas, esquecendo-se grande parte dos impactes indirectos resultantes da actividade náutica em si mesma.

- Os estudos conhecidos, incluindo o EIA, referem esta zona como de risco de erosão médio e elevado. Contudo, o EIA negligencia todos os impactes negativos ligados com a erosão, considerando-os negativos, temporários, de baixa magnitude e significância.
- As medidas de minimização apresentadas deveriam ser reformuladas para uma definição mais concreta. Do mesmo modo, falta uma definição mais pormenorizada das campanhas de monitorização a realizar, explicitando-se os parâmetros e a frequência de amostragem.
- A cartografia apresenta algumas lacunas e é insuficiente.

O Instituto Geológico e Mineiro e a empresa SAIBRAIS - Areias e Caulinos, S.A. alertam para que a área destinada ao empreendimento interfere, parcialmente, com uma área com Contrato de Prospeção e Pesquisa de caulino outorgada pelo estado à empresa SAIBRAIS - Areias e Caulinos, S.A. Esta empresa detém esse direito até 98.10.02, podendo esta data ser prorrogada por mais um ano e dar origem, eventualmente, a um Contrato de Exploração (Decreto-Lei n.º 90/90 de 16 de Março).

A empresa SAIBRAIS refere que até à data já efectuou elevados investimentos na área, entre outros, em trabalhos de prospeção e pesquisa.

É ainda referido que a área coincidente com ambos os projectos é rica em caulino, ou seja, de forte aptidão mineira, e insere-se perfeitamente na zona de expansão da actual Concessão Mineira C-19.

O Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) refere que não vê inconveniente ao prosseguimento do processo dado que a proposta não se insere em zona de protecção de imóveis classificados.

O parecer do Instituto Português de Arqueologia (IPA) refere que as áreas objecto de prospeção arqueológica, no âmbito do EIA, são mínimas em relação à área que será afectada pelo Projecto. Daí que o potencial arqueológico dessa área continue praticamente desconhecido.

Como medida minimizadora o proponente terá de contratar um arqueólogo, ou uma equipa de arqueólogos, que devidamente autorizado pelo IPA, acompanhará os trabalhos de desmatção e quaisquer revolvimentos de terras. Na eventualidade do aparecimentos de vestígios arqueológicos as obras deverão ser suspensas nesse local, a fim de que através de sondagens ou escavações arqueológicas esses vestígios sejam devidamente caracterizados, estudados e, porventura, salvaguardados in situ.

O proponente deverá ainda ter presente que a eventual existência de património arqueológico poderá implicar atrasos no calendário das obras, bem como modificações no Projecto.

**RELATÓRIO DE CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE
AMBIENTAL DA "QUINTA DO BOM SUCESSO - GOLF E COUNTRY
CLUB "**

Instituto de Promoção Ambiental

Ricardo Alves

Janeiro de 1998

ANEXOS

Ministério do Ambiente
Instituto de Promoção Ambiental

EDITAL

CONSULTA PÚBLICA

“QUINTA DO BOM SUCESSO - GOLF E COUNTRY CLUB”

Engº Júlio de Jesus, Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, em cumprimento do preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/90 de 10 de Outubro, faço saber que por período de 20 dias, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental “Quinta do Bom Sucesso - Golf e Country Club” nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua do Século, 63 - cave - Tel: 3223500 (secretariado) 3211360 (geral) Fax: 3223508
- Câmara Municipal de Óbidos
2510 ÓBIDOS

O Resumo Não Técnico pode ser consultado na Junta de Freguesia de Vau e encontra-se disponível na Internet.

A Consulta decorrerá entre 9 de Dezembro de 1997 e 7 de Janeiro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 28 de Novembro de 1997

O Presidente



(Júlio de Jesus)



S.

R.

PRCO. Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

TELEFOS.: 95 50 00 - 95 97 71 - 95 95 03 • FAX 95 50 01 • 2510 ÓBIDOS

469	98/1/16
☐ C. Directivo	☐ DAT
☐ Presidência	☐ D.A.
☐ V. Presidente	☐ D.P.P.
☐ D.S.A.	☐ D.P.
☐ D.P.P.	☒ D.P.P.
☐ D.S.A. J.º	☐ D.S.A.
☐ Secretário	☐ D.P.
Outros:	
Data: / / Rúbrica:	

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA:

Nº 0220 *15 JAN 1998
Pº 01.76

ASSUNTO:

CONSULTA DO PÚBLICO DO E.I.A.
" QUINTA DO BOM SUCESSO - GOLF E COUNTRY CLUB "

Anexo certidão de afixação do edital da consulta referida. Não foram recebidos nesta Câmara comentários ao referido estudo.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

José António Pereira Júnior

Anexo: O Referido

CP/OB



Ex.mo Senhor
Presidente da Junta de Freguesia de Vau
2510 ÓBIDOS

Nossa ref. DSPC/DPP/482/Ofício nº

Data

0 5047

Vossa ref. -2. DEZ. 1997

Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Quinta do Bom Sucesso - Golf e Country Club".

Exmo Senhor

Está a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido. Desta Avaliação faz parte a Consulta do Público.

Assim, de acordo com o preceituado no nº 2 do artº 4º do Dec-Lei nº 186/90, de 6 de Junho e do artº 4º do Dec.Regulamentar nº 38/90, de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro, deverá o Resumo Não Técnico deste projecto ficar patente para Consulta durante 20 dias nessa Junta de Freguesia.

No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto.

Estas contribuições irão permitir o fornecimento de complementos de avaliação à Comissão de Avaliação e aos decisores contribuindo para a associação do público à decisão final.

Sendo as Autarquias simultâneamente participantes obrigatórios do processo de consulta e dinamizadores do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenhamento na divulgação, nomeadamente na afixação de editais em locais de maior afluência e na distribuição do folheto "Participação Pública" aos cidadãos directa ou indirectamente afectados.

Agradece-se ainda, a colocação do Resumo Não Técnico em local de fácil acesso e em condições de poder ser consultado.

Os comentários emitidos pelas instituições locais ou público interessado deverão ser dirigidos ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, podendo ser entregues na Câmara Municipal ou enviados directamente para estes Serviços até ao último dia da Consulta do Público.

.../...



Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Eng^a Rita Alves
- Tel. (01) 322 35 00 Fax. (01) 322 35 08

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente

(Júlio de Jesus)

ANEXO: Edital, Resumo Não Técnico e Folhetos referidos.

lm/RA

Nossa ref. DSPC/DPP/482/Ofício Circular nº

005043

Data

28. NOV. 1997

Vossa ref.

Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Quinta do Bom Sucesso - Golf e Country Club".

Exmo Senhor

Em cumprimento do preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro, faço saber que por período de 20 dias, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental "Quinta do Bom Sucesso - Golf e Country Club", nos seguintes locais:

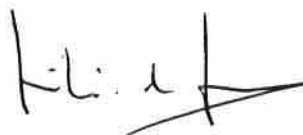
- Instituto de Promoção Ambiental
Rua do Século, 63-cave - 1200 LISBOA - Tel: 322 35 00 Fax: 322 35 08
- Câmara Municipal de Óbidos
2510 ÓBIDOS

O Resumo Não Técnico pode ser consultado na Junta de Freguesia de Vau e encontra-se disponível na Internet.

A consulta decorrerá entre 9 de Dezembro de 1997 e 7 de Janeiro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente



(Júlio de Jesus)

ANEXO: Resumo Não Técnico e Folheto.

lm/RA

Nossa Ref. DSPC/DPP/482/Ofício Circular nº

015044

Data

28. NOV. 1997

Vossa ref.

Assunto: Consulta do Público dos Estudos de Impacte Ambiental do “Quinta do Bom Sucesso - Golf e Country Club”.

Exmo Senhor

Encontra-se a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental “Quinta do Bom Sucesso - Golf e Country Club”. Desta Avaliação faz parte a Consulta do Público.

Ao pretender-se obter uma alargada participação das entidades interessadas e dos cidadãos na apreciação do projecto, junto enviamos os elementos necessários para objecto de divulgação.

A Consulta Pública é desencadeada mediante a divulgação do Resumo Não Técnico, do qual constam os efeitos mais importantes que o projecto pode gerar no ambiente.

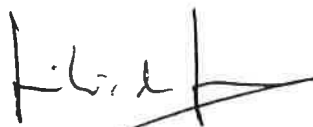
Caso este projecto seja objecto de notícia na imprensa escrita, agradecemos que nos façam chegar a mesma, para efeitos de inclusão no Relatório da Consulta do Público.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

• Engª Rita Alves: Tel. (01) 322 35 00 ou Fax. (01) 3223508

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente



(Júlio de Jesus)

ANEXO: Resumo Não Técnico.

Nota de Imprensa e Folheto.

Im/RA

Consulta pública na Internet: <http://www.ipamb.pt>
E-mail: ipamb@mail.telepac.pt

**LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO
DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL “Quinta do Bom Sucesso - Golf e
Country Club”**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Liga para a Protecção da Natureza	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza	Rua do Salitre, 139-B	1250 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	Rua da Vitória, 53-4º Dtº	1100 LISBOA
Associação dos Arqueólogos Portugueses	Largo do Carmo	1200 LISBOA
Associação Portuguesa de Recursos Hídricos	Av. do Brasil, 101	1799 LISBOA CODEX
Direcção Regional de Lisboa do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico	Av. de Berna, 13-4º	1050 LISBOA
Instituto Português de Arqueologia	Palácio Nacional da Ajuda	1200 LISBOA
Associação Portuguesa dos Engenheiros do Ambiente	Rua Cidade da Horta, 14-B Sala 22	1000 LISBOA
Associação Portuguesa de Biólogos	Rua José Ricardo, 11-2º E	1900 LISBOA
Instituto de Ambiente e Desenvolvimento	Universidade de Aveiro	3800 AVEIRO
Instituto Geológico Mineiro	Rua Almirante Barroso, 38	1050 LISBOA
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses	Rua Victor Cordon, 1-3º	1200 LISBOA
União Geral de Trabalhadores	Rua Buenos Aires, 11	1200 LISBOA
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Rua Domingues Sequeira, 72-3º	1300 LISBOA
Associação Nacional de Freguesias	Rua José Ribeiro de Almeida	2475 BENEDITA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente	FCT/UNL - Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Departamento de Ambiente e	Universidade de Aveiro	3800 AVEIRO

**LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO
DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL "Quinta do Bom Sucesso - Golf e
Country Club"**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Ordenamento		
Conselho Científico do IST	Av. Rovisco Pais	1000 LISBOA
Divisão de Caldas da Rainha da Direcção Regional de Florestas do Ribatejo e Oeste	Rua António Sérgio, lt. 50-r/c e 1º Dtº	2593 CALDAS DA RAINHA CODEX
Zona Agrária do Alto Oeste	Quinta de São João - Casais da Ponte - Couto	2500 CALDAS DA RAINHA
Associação dos Amigos da Lagoa de Óbidos	Quinta Monte Sinai - Nadadouro	2500 CALDAS DA RAINHA
Associação de Defesa do Paúl da Tornada	Largo do Rossio - Tornada	2500 CALDAS DA RAINHA
Associação de Desenvolvimento Regional	Pavilhões do Parque - Apartado 84	2500 CALDAS DA RAINHA
Associação de Defesa do Património do Concelho de Óbidos		2510 ÓBIDOS
Comissão de Educação, Agricultura e Ambiente	Assembleia Municipal de Óbidos	2510 ÓBIDOS
Região de Turismo do Oeste	Solar - Praça Santa Maria	2510 ÓBIDOS

**LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA CONVIDADOS A PARTICIPAR NA
DIVULGAÇÃO DA CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE
AMBIENTAL “Quinta do Bom Sucesso - Golf e Country Club”**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do Jornal Forum Ambiente	Rua do Comércio, 8-1º	1200 LISBOA
Redacção do Jornal “O Público”	Rua Amílcar Cabral, Lote 1	1700 LISBOA
Redacção do Jornal “O Independente”	Rua Actor Taborda, 27-1º	1000 LISBOA
Redacção do Jornal “O Expresso”	a/c Sr. Mário de Carvalho - Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do Jornal “A Capital”	Av. Infante D. Henrique, 334	1800 LISBOA
Redacção do Jornal “O Correio da Manhã”	Rua Mouzinho da Silveira, 27	1200 LISBOA
Redacção do Jornal “Diário de Notícias”	Av. da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	a/c Sr. António Neves - Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção do Notícias do Ambiente	Ed. Bartolomeu Dias, 1-2º D - Cais de Alcântara	1300 LISBOA
Redacção da Revista Areadados	a/c Sr. Jorge Santos - Av. Conselheiro Fernando de Sousa, 19-5º	1070 LISBOA
Redacção da Revista Visão	a/c Sr. Paulo Chitas - Av. da Liberdade, 232-r/c	1298 LISBOA CODEX
Redacção da T.S.F. - Rádio Jornal	a/c do Sr. José Milheiro - Av. de Ceuta, 1	1300 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Capelo, 5	1200 LISBOA
Redacção da Antena Um	Rua do Quelhas, 2	1200 LISBOA
Redacção da RDP - Antena 1	a/c da Srª Maria José Dionísio / Srª Umbelina Pereira - Av. Engº Duarte Pacheco, 6	1200 LISBOA
Redacção da RDP Coimbra- Antena 1	Rua Dr. Alberto dos Reis	3000 COIMBRA
Redacção da RDP Porto - Antena 1	Rua Cândido dos Reis, 74	4000 PORTO
Redacção do Programa “País, País” - RTP Regiões	Av. 5 de Outubro, 197 - a/c Dr. Helder Antunes	1050 LISBOA
Redacção do Jornal "Gazeta das Caldas"	Rua Raul Proença, 56 - r/c	2500 CALDAS DA RAINHA
Redacção do Jornal das Caldas	Rua Heróis da Grande Guerra, 84-1º - Apartado 122	2501 CALDAS DA RAINHA CODEX
Redacção do Jornal Região das Caldas	Rua General Guerra, 25-r/c	2500 CALDAS DA RAINHA
Redacção da Rádio Clube das Caldas	Rua Cardeal Alpedrinha, 43	2500 CALDAS DA RAINHA
Redacção da Rádio Litoral Oeste	Apartado 10	2510 ÓBIDOS

Ministério do Ambiente
Instituto de Promoção Ambiental

ANÚNCIO

CONSULTA PÚBLICA

“QUINTA DO BOM SUCESSO - GOLF E COUNTRY CLUB”

Engº Júlio de Jesus, Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, em cumprimento do preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/90 de 10 de Outubro, faço saber que por período de 20 dias, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental “Quinta do Bom Sucesso - Golf e Country Club” nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental

Rua do Século, 63 - cave - Tel: 3223500 (secretariado) 3211360 (geral) Fax: 3223508

- Câmara Municipal de Óbidos

2510 ÓBIDOS

O Resumo Não Técnico pode ser consultado na Junta de Freguesia de Vau e encontra-se disponível na Internet.

A Consulta decorrerá entre 9 de Dezembro de 1997 e 7 de Janeiro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 28 de Novembro de 1997

O Presidente



(Júlio de Jesus)

Ministério do Ambiente
Instituto de Promoção Ambiental

NOTA DE IMPRENSA

CONSULTA PÚBLICA

“QUINTA DO BOM SUCESSO - GOLF E COUNTRY CLUB”

Engº Júlio de Jesus, Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, em cumprimento do preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar n.º 42/90 de 10 de Outubro, faço saber que por período de 20 dias, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental “Quinta do Bom Sucesso - Golf e Country Club” nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental

Rua do Século, 63 - cave - Tel: 3223500 (secretariado) 3211360 (geral) Fax: 3223508

- Câmara Municipal de Óbidos

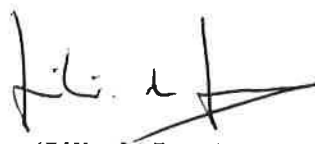
2510 ÓBIDOS

O Resumo Não Técnico pode ser consultado na Junta de Freguesia de Vau e encontra-se disponível na Internet.

A Consulta decorrerá entre 9 de Dezembro de 1997 e 7 de Janeiro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 28 de Novembro de 1997

O Presidente



(Júlio de Jesus)

Tr. P. Ribeiro
Dr. Bel
9/1/98

Exmo Senhor
Presidente do IPAMB
Rua do "O Século", 63 - cave

1200 LISBOA

Sua referência:
DSPC/DPP/482
Of. nº 5334

Sua comunicação:
23.12.97

Nossa referência:
97/1(374)

0011

1998

Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Quinta do Bom Sucesso - Golf e Country Club" (nº 491).

Analizada a documentação do EIA referente ao Património Arqueológico, observa-se que as áreas objecto de prospecção arqueológica são mínimas em relação à área que será afectada pelo Projecto. Daí que o potencial arqueológico dessa área continue praticamente desconhecido.

Deste modo, como medida minimizadora, o proponente terá de contratar um arqueólogo, ou uma equipa de arqueólogos, que devidamente autorizado por este Instituto, acompanhará os trabalhos de desmatação e quaisquer revolvimentos de terras. Na eventualidade do aparecimento de vestígios arqueológicos as obras deverão ser suspensas nesse local, a fim de que através de sondagens ou escavações arqueológicas esses vestígios sejam devidamente caracterizados, estudados e, porventura, salvaguardados *in situ*.

O proponente deverá, assim, ter presente que a eventual existência de património arqueológico poderá implicar atrasos no calendário das obras, bem como modificações no Projecto.

Com os melhores cumprimentos,

AMS/AC

PROC. Nº	
ENT. 0058	Data 98.1.6
C Directivo	☐ DAT
Presidente	☐ D-FA
V. Presidente	☐ DMTE
ISFA	☐ CDI
DSPC	☒ DAADA
Sub. Jurídico	☐ DPP
Secretariado	☐ RAF
Outros: _____	
Data _____ / _____ / _____	

O Subdirector

(António Monge Soares)

A DPP
h/ segun
Bel
88.01.07

IP
INSTITUTO PORTUGUÊS DO
PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO
DIRECÇÃO REGIONAL DE LISBOA

Eng. Artur Mendes de Magalhães
20/1/98

Exmº Senhor
Presidente do Instituto de Promoção
Ambiental
Rua de "O Século" nº 63
1200 LISBOA

7 PP
W. Sepúlveda
88.01.16

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nossa comunicação	
DSPC/DPP/482/ ofº circ. 5043	28/11/97	DRL-97/5(69)	12. JAN 1998	0082

ASSUNTO : ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL, QUINTA DO BOM SUCESSO - GOLF E COUNTRY CLUB, ÓBIDOS

Em resposta ao vosso ofício em referência junto envio a V. Exª cópia da informação técnica nº DRL/1144/97 de 22/12/97, que obteve a concordância do Exmº Senhor Vice-Presidente deste Instituto.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Regional,

Artur Mendes de Magalhães

Artur Mendes de Magalhães
Engenheiro

436 98 1 15

C. Directivo	☐	CA
Presidente	☐	CA
V. Presidente	☐	CA
DSPA	☐	CA
DSPC	☒	DSPA
Gab. Jurídico	☐	DSPA
Gab. Técnico	☐	DSPA

Outros: _____

Data: _____

 INSTITUTO PORTUGUÊS DO
PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO
DIRECÇÃO REGIONAL DE LISBOA

ASSUNTO: Estudo de Impacte Ambiental, "Quinta do Bom Sucesso - Golf e Country Club",
Óbidos. /r

REQUERENTE: IPAMB

Nº Proc.º 97/5(69)

Data: 22. 12. 97

Informação n.º DRL/1144/97

Servidão Administrativa: Não se insere em zona de protecção a imóveis classificados.

PRESIDENTE

Concedido

7+ 12. 20

Paulo

O VICE-PRESIDENTE DO
PAULO REGALADO

DIRECÇÃO REGIONAL DE LISBOA

A Comandante de
S. V. C. Presidente

Trigo de infamação e IPPMB
nos termos de presente infamação.

26.12.97

Alc.

*filed
6/1/98
pex*

O presente processo refere-se ao projecto do Estudo de Impacte Ambiental, "Quinta do Bom Sucesso - Golf e Country Club", situado na proximidade da Lagoa de Óbidos.

Pela análise efectuada, verifica-se que a proposta não se insere em zona de protecção de imóveis classificados, pelo que não se vê inconveniente no prosseguimento do processo.

À consideração superior.



Luis Quaresma Ferreira, arquitecto

Instituto Geológico e Mineiro
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ENT. 14.698 Data. 97.12.29

C. Directivo	☐	DAT	☐
Presidente	☐	DFA	☐
V. Presidente	☐	DMTE	☐
DBFA	☐	CDI	☐
DSPC	☒	DAADA	☐
Ass. Jurídico	☐	DPP	☐
Secretariado	☐	RAF	☐

Outros: _____

S/ referência: _____ S/ comunicação: _____
Data: ____/____/____ Rótulo: _____

Of.º nº DSPC/DPP/482/5043 97.11.28

ASSUNTO: **Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Quinta do Bom Sucesso-Golf e Country Club"**

Em resposta ao Ofício-Circular acima indicado, temos a comunicar a V.ªs Ex.ªs que, em primeira aproximação, a área destinada ao projecto de campo de golf interfere, parcialmente, com uma área com Contrato de Prospeção e Pesquisa de caulino outurgada pelo Estado à empresa Saibraís- Areias e Caulinos, S.A. Esta empresa detém esse direito até 98.10.02, podendo esta data ser prorrogada por mais um ano e dar origem, eventualmente, a um Contrato de Exploração (Decreto-Lei nº 90/90 de 16 de Março). Em anexo, remetemos a área correspondente àquele contrato.

Entretanto, como a localização apresentada no Resumo Técnico carece de rigor geográfico, pedimos a V.ªs Ex.ªs a fineza de nos enviar a área de intervenção do projecto em causa em carta topográfica à escala 1: 25 000 ou 1: 50 000, para melhor avaliação das citadas interferências.

Com os melhores cumprimentos

Pel'O Director de Serviços de Gestão dos Recursos Geológicos

Fernando S. Daniel

VG/VG

A DPP
h/ devidos ~~ass~~ efeitos
e nos foras cc 1671

IPAMB
Instituto de Promoção Ambiental
Rua de "O Século", 63
1200 LISBOA Codex

Bel
87.12.30

TJ- a Rita Alves
PCP em anexo
Conte no IGAM
Gentil / denton
com 26/9
nota em anexo
2/1/98

N/ referência:

22 DEZ. 97- 4455

Topographic map of the São Paulo region, showing the area of CASAL DOS BRAÇAIS (C-19) and C.P.P. 10796 SAIBRAIS. The map includes a grid with coordinates (98 000, 96 000, 30 000, 32 000, 34 000) and a north arrow. The area is outlined in black.

☐ - Concessão mineira

☐ - Contrato de prospecção e pesquisa em vigor

A map of the study area in Portugal, showing the location of Óbidos and Peniche. The map includes a scale bar from 0 to 10 km and a north arrow. The location of Óbidos is marked with a dot and labeled 'ÓBIDOS'. The location of Peniche is marked with a dot and labeled 'PENICHE'. A small inset map shows the location of the study area within Portugal.

Concelho de Óbidos

1/25 000

Data:	97/12/18
-------	----------

Desenhado por:

Susana Nogueira



INSTITUTO GEOLÓGICO E MINEIRO
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

A 788
 H. 201.08
 9/1/98
 ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PAUL DE TORNADA

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PAUL DE TORNADA

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA - ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO DA QUINTA DO BOM-SUCESSO

ENT 116	Data 9/1/98
C. Directivo ☐ DAT Presidente ☐ DFA V. Presidente ☐ DMTE MSA ☐ CD OSPO ☒ E-40A OAO Jurídico ☐ IRR OAO Trabalho ☐ IAF	Outros: _____ _____ _____

Após consultar o estudo de Impacte Ambiental do empreendimento da Quinta do Bom Sucesso, a Associação de Defesa do Paul de Tornada - PATO vem, deste modo, exprimir a sua apreensão face à previsível aprovação deste empreendimento, junto às margens de um ecossistema lacunar tão fortemente ameaçado, como é o caso da Lagoa de Óbidos.

O Estudo prevê a implantação de um empreendimento turístico com hotel, habitações, campo de golfe, campos de ténis, pólo náutico, etc., numa área de 156 hectares.

O estado de degradação das margens da Lagoa, a ocupação "selvagem" que se tem assistido, e o turismo de pouca qualidade que aí aflui, nomeadamente nas margens do braço do Bom Sucesso, onde se pretende instalar o pólo náutico do referido empreendimento, são utilizados como argumento de peso para minimizar os impactes negativos da proposta apresentada.

O facto dos terrenos afectos ao empreendimento estarem (desde 1969) ocupados, na sua maior parte, por eucalipto, é igualmente apontado como única contrapartida possível à proposta presente.

As ilações que são tiradas destes dois pressupostos levam a concluir da minimização dos impactes negativos, da obra em estudo. O EIA é mesmo muito optimista quanto aos impactes que a Lagoa irá sofrer.

Todo o estudo assenta no princípio de que o campo de Golfe a construir será um "Golfe Ecológico" e as omissões, indefinições e impactes negativos são, por isso mesmo, negligenciáveis.

Não está obviamente em causa a qualidade do EIA, mas sim, a alternativa zero considerada.

O que discordamos, em primeiro lugar, é que a única alternativa à implantação deste empreendimento, para a margem do Bom Sucesso, seja a manutenção do estado actual.

De acordo com o estudo apresentado alguns dos aspectos são francamente nocivos para o ecossistema e para a preservação da biodiversidade e das biocenoses existentes, nomeadamente:

1) A excessiva carga de ocupação

A população prevista para este pequeno espaço que ladeia a Lagoa corresponde ao triplo da população residente na freguesia do Vau; e a um quarto do total da população do concelho de Óbidos.

Assim, independentemente do cumprimento dos imperativos legais, trata-se de uma carga muito elevada e excessiva, tanto mais que a maior concentração irá corresponder aos picos de verão onde o fluxo de veraneantes é já elevado, o que aumentará ainda mais a carga sobre esta região.

2) De acordo com o PDM do Óbidos, estes terrenos integram-se numa zona de "salvaguarda dos valores do património natural".

Desconhecíamos que os campos de golfe e a construção de habitação, hotel e infraestruturas turísticas pudessem ser classificados como património natural.

3) A implantação de um campo de golfe junto de um Ecossistema extremamente sensível como é a Lagoa de Óbidos é um investimento de alto risco do ponto de vista ecológico e ambiental.

Mesmo que nos fosse garantido que todo o sistema de drenagem funcionaria de modo exemplar, que não existiria infiltração e escorrência de águas superficiais que afectassem os lençóis freáticos e directa ou indirectamente a Lagoa, seria sempre de considerara alguns riscos. No caso em estudo, não está assegurada a não contaminação do lençol de água, nem a qualidade e quantidade de água infiltrada.

Também não é garantido que sejam implantadas as medidas de "controlo de uso de fertilizantes e pesticidas", nem foi feita a quantificação dos valores necessários destes produtos para a manutenção do campo.

4) A instalação de um Polo Náutico no Braço do Bom Sucesso.

O braço do Bom Sucesso é uma das zonas mais afastadas do mar, apresentando na zona central a profundidade máxima registada na Lagoa.

Trata-se de uma zona de vasa e areia vasosa com sapal nas margens (no local onde é previsto instalar o polo). As margens (em especial a que será directamente afectada pela obra em causa) estão fortemente erodidas e ameaçadas.

A qualidade das suas águas é bastante má, encontrando-se fortemente poluídas (os trabalhos de despoluição previstos não se encontram sequer na fase de arranque).

O EIA parte do principio que este Braço da Lagoa possui um canal com 5 metros de profundidade. Mesmo que tal profundidade exista (os estudos batimétricos que conhecemos apontam para valores bastante mais baixos), tal deverá ocorrer num pequeno canal, mais ou menos central. No restante, em especial junto à margem a profundidade é muito baixa, sendo impraticável qualquer desporto náutico.

No estudo é referida a existência de embarcações de recreio. A situação actual daquela zona do Braço do Bom Sucesso não comporta embarcações de recreio.

Caso o cais flutuante seja instalado no local assinalado, para além do impacte directo que irá ter na zona de sapal, não se prevê que seja navegável, excepto se forem feitas intervenções no fundo da lagoa.

Por outro lado, a existência de um ancoradouro (mesmo móvel) terá um efeito directo sobre as populações de seres vivos residentes na lagoa.

Os efeitos da ocupação deste espaço (pisoteio, embarcações, desportos náuticos) far-se-á sentir na qualidade da água e na movimentação de sedimentos vasosos dos fundos, na erosão e sedimentação, que terá consequências sobre o ecossistema.

De facto, não existe, neste recanto, uma população benthica significativa (consequência do tipo de fundos e das condições biofísicas da água), no entanto na extremidade oposta do Braço do Bom Sucesso a produtividade é elevada.

A este propósito o EIA refere que *"as condições de sedimentação na zona próxima não afectaram relevantemente as populações benthicas"*, esquecendo-se de quantificar *"relevantemente"*.

Alguns outros aspectos do estudo merecem o nosso comentário, nomeadamente:

- 1) A área afectada não tem toda o coberto vegetal de eucalipto. Existem espécies arbóreas e arbustivas de Floresta climácica e ripícola que de modo algum deveriam ser removidas.
- 2) Todos os estudos conhecidos referem esta zona como zona de risco de erosão médio e elevado. O próprio EIA aponta esta classificação e refere a erosão como um dos principais problemas; no entanto negligencia todos os impactes negativos ligados com a erosão: "A mobilização dos solos irá dar origem a uma maior exposição de erosão, que se faz sentir na área afectada, prevendo-se que tal suceda no inverno" (pág.188). No entanto, os impactes referentes consideram-se negativos, temporários, de baixa magnitude e significância.
- 3) O estudo apresenta contradições, em especial no que toca à gestão da água, que nos parecem graves. Na página 24 escreve-se a propósito da água dos furos de captação subterrânea *"saliente-se que a água extraída é de boa qualidade e será tratada para o uso a que se*

destina,(...)”. No balanço final informa que não existem informações sobre este assunto. Não há garantias da quantidade de água extraída, nem da sua qualidade para consumo doméstico. (Se o cenário mais negativo se concretizar como sobrevive um campo de golfe e um empreendimento desta envergadura?)

- 4) A mobilização de terrenos prevista para a fase de construção irá acarretar grandes cargas de depósitos de origem terrestre. A erosão provocada por estes trabalhos será muito considerável, e caso não sejam cumpridas as medidas minimizadoras propostas, o impacto não será apenas temporário, como prevê o EIA.
- 5) A reintrodução de espécies animais não nos parece de modo algum importante. As espécies indicadas neste estudo, são espécies que frequentam a Lagoa e os terrenos limítrofes. A manutenção de boas condições ambientais e de habitats levará a que estas ocupem esses espaços, sem necessidade de qualquer outra iniciativa.
(como nota gostaríamos de indicar que não existem patos selvagens!).

Algumas outras questões que queríamos deixar expressas:

Qual a área a reflorestar?

Que medidas para minimizar as fertilizações intensivas dos relvados?

Caso o Golfe não seja assim tão ecológico quais as medidas minimizadoras?

Se os cenários negativos (desprados ao longo do estudo) se concretizarem, que sucede? Que medidas paliativas serão tomadas?

Como é feito o acesso público à margem da Lagoa afecta ao empreendimento? Também é vedada esta zona?

Caso seja accito a alternativa ao Polo Náutico, que contrapartidas oferece a empresa? Quem é responsável pela gestão e controlo da zona?

Como é feito o controlo do cumprimento das medidas apontadas pela empresa?

De um modo geral, o estudo procura dar uma visão optimista do empreendimento, e provar que os impactos sobre o ambiente serão mínimos e pouco significativos. No entanto, as medidas minimizadoras registadas apontam noutro sentido. Caso não sejam cumpridas na íntegra estas medidas, o empreendimento tornar-se-á, de facto, uma verdadeira ameaça à Lagoa de Óbidos.



ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO DO CONCELHO DE ÓBIDOS

2510 ÓBIDOS - TELEFONE

A DOP

11 set

98.01.07

Óbidos em 06 de Janeiro de 1998

Exmo Senhor
Presidente do IPAMB
LISBOA

Tr. P. R. H. M.
9/1/98

PROC. Nº	
ENT. 0057	Data: 98/1/6
☐ Directivo	☐ DAT
☐ Presidente	☐ DFA
☐ Presidente	☐ DMTE
☐ CSFA	☐ CDI
☒ CSPO	☒ DAADA
☐ SCS Jurídico	☐ UPP
☐ Secretariado	☐ RAF
Outros: _____	
Hóbrica: _____	

ASSUNTO: Consulta Pública do Impacte Ambiental
-Quinta do Bom Sucesso/Golf e Country Club.

Uma atenta leitura ao "Resumo não Técnico" sobre o EIA do Empreendimento da Quinta do Bom Sucesso, a acreditar nas "Boas Intenções" que dele emergem, leva-nos às seguintes considerações:

Não deixa de nos colocar uma certa apreensão o previsível aumento populacional que um empreendimento do género por certo não deixará de trazer, pois a pressão humana exercida sobre um ecossistema tão sensível como a Lagoa de Óbidos e a sua envolvente, quando não acompanhada de medidas que possam minimizar esses impactes negativos, (**muitas vezes irreversíveis** !) é sempre problemática.

Por diversas razões, quase sempre essas medidas não são executadas na totalidade, limitando-se na maioria das vezes a "intenções" expressas nos Planos apresentados, para que seja possível a aprovação dos "Projectos" e quase sempre se fica perante a situação de "quem vier atrás que feche a porta", esperemos que esta seja a "excepção à regra".

1º-Assim e "à primeira vista", a substituição de "uma monocultura de eucalipto", por "um espaço verde organizado" e tendo em consideração o que se diz a Pag.7-§ 3º do Resumo não técnico-"Reposição das condições naturais da Região-pela progressiva rearborização com recurso a espécies locais", só pode trazer vantagens se efectivamente tudo fôr feito como se "diz".

2º- No que respeita a implantação do Campo de Golf, (**mais um em tão pouco espaço de concelho!**) colocam-se reservas face ao grande consumo de água que inevitavelmente estruturas como esta não deixam de provocar.

Embora seja verdade que a zona em questão é relativamente rica em água subterrânea, será isso mesmo suficiente para tornar o complexo auto suficiente, mesmo com a reutilização das águas tratadas na ETAR a construir?

3º-O "Polo Náutico" referido a pag. 8 § 3º do Resumo a que nos reportamos, por não ser devidamente **transparente**, pois o EIA fala em construções de rampas de acesso e oficinas para embarcações, deixa-nos com sérias dúvidas, por isso mesmo.



ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO DO CONCELHO DE ÓBIDOS

2510 ÓBIDOS - TELEFONE

fu 2
[Handwritten signature]

A simples possibilidade de esse "Polo Náutico", poder ter sido pensado com a hipótese de possibilitar a prática de desportos ditos "radicais", como "jet Ski" ou motonáutica em geral, face à inexistência (incompreensível!) de um "Regulamento do uso do espelho de água da Lagoa de Óbidos", deixa-nos deveras apreensivos, (queremos a "toda a força" acreditar, que as oficinas referidas no EIA são para barcos a remos!).

É necessário recordar mais uma vez, que a Lagoa de Óbidos é constituída por fundos de pouca profundidade e lodosos, o "Braço do Bom Sucesso", por sua vez não é rico em correntes, estas limitam-se ao fluxo e refluxo das marés, tem uma fauna e flora muito sensíveis, sendo que tudo será posto em causa se forem permitidas embarcações a motor, para além das "bateiras" com seus motores de potência muito limitada.

4º-A pág. 10 do "Resumo" no § 3º da "Caixa", refere-se que: "o excedente das águas residuais domésticas, tratadas na ETAR, serão drenadas para uma linha natural a cerca de 2,5 Km da Lagoa e em sentido contrário a esta".

RESUMINDO:-Nesta circunstância, ao contrário do que parece "querer dizer" o acima transcrito, convém acentuar que embora os excedentes dos efluentes domésticos sejam drenados em direcção oposta, não lhes conhecemos outro destino, que não seja a sua introdução na Lagoa de Óbidos, pelo que convém ter na devida conta, que espécie de "tratamento completo" será efectivamente feito na ETAR, para possibilitar o referido lançamento, sem que a Lagoa possa vir a ser "prejudicada".

5º-Quando se refere, na página 6 que "em termos arqueológicos as áreas visitadas não apresentam vestígios arqueológicos significativos", essa conclusão baseia-se em algumas sondagens ou estudos efectuados? - E se o foram, terão sido orientados por técnicos com formação adequada e conhecimento de que o surgimento de quaisquer vestígios arqueológicos, ainda que aparentemente sem grande significado intrínseco e circunscrito à sua localização, poderão ser significativos se enquadrados no espaço que era a antiga bacia hidrográfica da Lagoa de Óbidos e que se sabe ter tido ocupação pré-histórica significativa na sua envolvente?

Assim, dado que a localização do empreendimento abrange alguns pontos com uma cota elevada que permite admitir a hipótese de ocupação pré-histórica, eventualmente integrada num sistema de ocupação que abrangia alguns povoados consolidados e com importância (v.g. Outeiro da Assenta, Castro de São Mamede), que se poderá ver reforçada com a descoberta da cidade romana de Eburobritium, face à sua previsível dimensão, estrutura organizativa e dependência económica da Lagoa de Óbidos, quer no aproveitamento dos seus recursos naturais, quer na organização e estabelecimento de postos de observação e controle das carreiras marítimas que passariam na Lagoa, esta Associação propõe (sugere!) que:

1º-Todos os trabalhos e movimentos de terra deverão ser acompanhados por especialistas na área de arqueologia;



ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO
DO CONCELHO DE ÓBIDOS

2510 ÓBIDOS - TELEFONE

feu 3

2º-Caso surjam quaisquer vestígios arqueológicos, o proprietário se deve comprometer a suspender os trabalhos, por tempo limitado, de forma a permitir o estudo dos mesmos vestígios e do local onde os mesmos forem encontrados.

Esperamos sinceramente, que a Lagoa de Óbidos possa "aguentar" sem "roturas definitivas", mais esta pressão a que vai ficar sujeita, vamos "acreditar" que este EIA será mesmo para cumprir e não se vai ficar apenas "PELAS BOAS INTENÇÕES"!

É que:-"de boas intenções", está a Lagoa cheia!

-Disso e de muito "mais"!

Apresentamos a V.Ex^a os nossos melhores cumprimentos.

Pel' Assoc. de Def. do Património do Conc. de Óbidos,

(Maximino Alves Martins)



Tel/Fax. +351 1 395 53 16

Tel. +351 1 395 61 20

De:	Para: Exmo Sr. Presidente do Ipamb
Data: 07/ 01/ 98	Fax:
Ref: 07/GEOTA/96	#Pag: 1 Urgente

Assunto: Parecer sobre o EIA do empreendimento turístico da Quinta do Bom Sucesso

A DPP
p/ seg. *[assinatura]*
[assinatura]
98.01.12

Junto envia-se o parecer supracitado.

PROC. Nº	
ENT. 0130	Data: 98.1.8
C. Directivo ☐ DAT ☐ Presidente ☐ DFA ☐ V. Presidente ☐ DMTE ☐ DSFA ☐ CDI ☐ D DSPO ☒ DAADA ☐ Cab. Jurídico ☐ DPP ☐ Secretariado ☐ RAF ☐	
Outros: _____	
Data: ____/____/____ Rúbrica <i>[assinatura]</i>	

Com os melhores cumprimentos.

Helder Careto
Secretário Executivo

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
12/1/98



Parecer sobre o EIA do empreendimento turístico da Quinta do Bom Sucesso

Lisboa, 07 de Janeiro de 1998

Introdução

Proponente: Quinta do Bom Sucesso, Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.

EIA realizado por: IPA, Inovação e Projectos em Ambiente, LDA em Agosto de 1997

O EIA refere-se ao empreendimento turístico da Quinta do Bom Sucesso, a ser localizado junto à parte terminal do Braço do Bom Sucesso na Lagoa de Óbidos.

O projecto em análise abarca uma área relativamente extensa, totalizando cerca de 156 ha, nos quais se pretende instalar: 3 aldeamentos, 1 hotel de apartamentos, centro hípico, campo de golfe, polo náutico, bem como alguns equipamentos auxiliares: piscinas, campo de ténis, restaurantes, bares, estacionamento, hotel de animais, heliporto, polidesportivo, áreas verdes e acessos. Prevê-se a substituição da vegetação existente, eucaliptal, por "recarborização com recurso a espécies autóctones".

No presente parecer o GEOTA pretende, sobretudo, afirmar a sua posição face ao projecto, tendo por base a informação contida no EIA, e os conhecimentos existentes sobre a zona.

Em segundo lugar, o GEOTA não pode deixar de estabelecer alguns comentários acerca de aspectos formais e de conteúdo do EIA e do Resumo não Técnico, tendo em consideração a importância da informação contida nestes documentos para a formação da opinião do público e de partes interessadas. É obrigação do GEOTA, como organização de defesa do Ambiente, procurar a melhoria dos estudos realizados, permitindo um melhor processo de AIA e atribuindo maior confiança a este instrumento de defesa do Ambiente.

Análise do EIA

Considerações Gerais

O Estudo de Impacte Ambiental apresenta-se algo confuso e com um nível de qualidade desigual entre as diversas componentes, pelo que, na opinião do GEOTA, não se mostra suficiente para permitir a análise de impactes nem para apoiar a tomada de uma decisão. Procurando, no entanto, fugir a uma análise demasiado exaustiva e pormenorizada, salientam-se os seguintes aspectos:

- A descrição do projecto é insuficiente, pecando por ser desequilibrada e não exaustiva. Se por um lado descreve pormenorizadamente o número de habitações e a reduzida área por elas ocupada, o sistema elétrico e o sistema de abastecimento de gás natural, verifica-se uma quase ausência de informações cruciais acerca de como será instalado e mantido o campo de golfe e o polo náutico, actividades às quais estarão associadas, muito provavelmente, os principais impactes deste projecto. A descrição do campo de golfe é muito incipiente não se chegando sequer a referir qual o tipo de relva utilizada, opção que determina o tipo de manutenção necessário - necessidades de rega, fertilizantes e tratamentos fitossanitários. No caso do polo aquático, referem apenas que "...pretende-se viabilizar esta área com um conjunto de modalidades náuticas compatíveis com os condicionantes legais", afirmação que fica por aqui, não sendo possível concluir se serão utilizadas ou não embarcações a motor;

Trav. Moinho Vento, 17, cv.dta - 1200 Lisboa, Tel/Fax: +351 1 395 53 16
e-mail: geota@mail.telepac.pt website: <http://www.dcspdata.pt/geota>

- Não é demonstrada a viabilidade económica do projecto;
- A situação de referência apresenta-se pouco aprofundada para algumas das componentes, denotando-se a falta de elementos específicos do local de implantação do projecto. Tal situação é sobretudo visível nas componentes hidrologia, hidrogeologia, paisagem e ordenamento do território.

A situação da hidrogeologia é particularmente grave tendo em consideração os potenciais impactos negativos, quer quantitativos, quer qualitativos, que podem resultar da exploração de um campo de golfe. É de salientar a análise pouco cuidada da vulnerabilidade do aquífero, resumindo-se à apresentação de um gráfico não referenciado e comentado.

É atribuída pouca importância aos problemas de qualidade da água na Lagoa de Óbidos e na Vala da Assoca, mesmo após se reconhecer que "a análise bacteriológica indicou valores de Coliformes Totais e Fecais superiores ao VMR para águas destinadas ao recreio com contacto directo". É de salientar que a boa qualidade da água é um dos condicionantes que permitem justificar a utilização do pólo aquático;

O EIA omite que a área em estudo se encontra incluída numa zona proposta para inclusão na lista nacional de sítios propostos como Zonas Especiais de Conservação, a incluir na lista de sítios com importância comunitária (Rede Natura 2000) para implementação da Directiva Habitats (92/43/CEE). Denomina-se Peniche/Óbidos e apresenta o número 46:

- A análise de impactos inicia-se com um capítulo denominado enquadramento, em que se promete a realização de quantificação, discriminados espacialmente de preferência, e aplicação de índices agregadores com "critérios sempre objectivados". Posteriormente, verificou-se que apenas a componente paisagem, por sinal uma das componentes mais subjectivas, efectuou quantificações, pese embora o método utilizado não seja convenientemente explicitado. A maioria das restantes componentes baseia-se apenas em afirmações periciais, de comprovação difícil para outro que não o autor, e segundo critérios de qualificação não objectivados. O recurso a métodos quantitativos seria desejável e possível noutras componentes, nomeadamente a hidrogeologia e a hidrologia (em que apenas se efectuou o cálculo das necessidades de água para rega, mas não se continuou este estudo para determinar o efeito nas águas superficiais e subterrâneas), permitindo uma demonstração menos subjectiva das afirmações proferidas.

Particularmente notória é a componente da Bioecologia, em que descrevem um método semi-quantitativo que depois não é utilizado;

- A análise dos impactos do pólo aquático restringe-se aos impactos resultantes da construção e presença dos ancoradouros e demais estruturas, esquecendo-se grande parte dos impactos indirectos resultantes da actividade náutica em si mesmo;
- Praticamente não são analisados os impactos nas águas subterrâneas, pese embora possam ser potencialmente muito importantes;
- Não é possível aceitar a lacuna de insuficiência do esquema de manutenção do campo de golfe (fertilizantes e pesticidas), considerando-se que "não se revela tão crítica como possa parecer". Quando se indica a "intenção" de se proceder a uma gestão ecológica, reduzindo-se substancialmente a utilização de pesticidas, é necessário saber a sua viabilidade e para isso é necessário dizer no que vai consistir.
- Apresenta uma listagem exaustiva e pormenorizada de medidas de minimização de impacto ambiental, o que nos parece positivo. No entanto, é opinião do GEOTA, que estas medidas deverão ser reformuladas, para uma definição mais concreta, visto que apenas deste modo será possível verificar, posteriormente, o seu cumprimento. É o caso concreto do controlo das pragas, em que se propõem medidas de controlo com utilização mínima de produtos fitofarmacêuticos. No entanto, falta definir um programa mais concreto, identificando-se, para as pragas potenciais, as ferramentas de controlo exequíveis. Não basta que se afirme que se vai recorrer a meios de luta biológicos se não se demonstra a sua aplicabilidade, nomeadamente verificando que existem produtos adequados no mercado;
- Do mesmo modo, falta uma definição mais pormenorizada das campanhas de monitorização a realizar, explicitando-se os parâmetros e a frequência de amostragem;
- por fim, a apresentação do estudo enferma de problemas que colocam em causa a interpretação da informação e a sua análise. É o que se passa com a maior parte da cartografia apresentada que é praticamente ilegível. Também a cartografia de inserção do projecto é insuficiente, fazendo falta uma escala que permitisse abarcar, mas ainda com algum pormenor, toda a envolvente da lagoa de Óbidos.

Trav. Moinho Vento, 17, cv. dta - 1200 Lisboa, Tel/Fax. +351 1 395 53 16
e-mail: geota@mail.telepac.pt website: <http://www.despodata.pt/geota>

permitindo, nomeadamente, verificar o nível de ocupação das outras zonas da sua margem. É de salientar, a ausência de fotografias, quer para caracterização do local quer de análise dos impactes na paisagem.

Resumo Não Técnico

A cartografia apresentada é também, tal como no EIA, insuficiente para determinar a localização exacta do projecto no terreno. O projecto é descrito de uma forma vaga sendo difícil ao leitor ficar com a ideia clara acerca das acções que decorrerão.

Tal como no relatório do EIA são descuidados dois potenciais impactes negativos, a contaminação de águas subterrâneas e as implicações do aumento das actividades náuticas.

Informações Adicionais Requeridas

Considera o GEOTA que os elementos fornecidos pelo EIA são insuficientes para a análise do projecto sendo necessário conhecer melhor as suas características, nomeadamente:

- condições de funcionamento do golfe, explicitando-se quais os critérios para ser considerado "Golfe Ecológico". O plano de gestão deverá ser claramente explicitado demonstrando-se a viabilidade dos princípios gerais propostos e explicitada a sua integração no projecto;
- funcionamento do Polo Aquático, explicitando-se melhor o tipo de actividades náuticas previstas. Descrição mais completa das operações de construção;
- Execução de estudos complementares, mais aprofundados, que permitam inferir a vulnerabilidade das Águas Subterrâneas à Contaminação e a possibilidade de contaminação a partir do campo de golfe;
- Descrição mais pormenorizada do plano de reabilitação e vegetação, enumerando-se as espécies utilizadas em cada uma das áreas.

Análise do Projecto

A zona da Lagoa de Obidos é uma área com potencialidade de preservação da vida natural, tal como se verifica do facto de estar proposta para inclusão na lista nacional das Zonas Especiais de Conservação da Rede Natura 2000.

Relembramos que a finalidade desta rede é a de manter ou recuperar habitats e espécies garantindo-lhes um estatuto de conservação favorável.

No entanto, actualmente, esta zona já apresenta níveis de agressão ou ocupação excessiva, verificando-se, nomeadamente, elevados ritmos de construção na margem norte, junto à Foz do Arelho, e também junto à foz na margem sul.

Este projecto vem aumentar a densidade de ocupação na zona envolvente da lagoa e criar mais um ponto de penetração das actividades humanas nas margens da mesma. Deste modo, o GEOTA considera este projecto fortemente negativo não devendo ser implementado, tal como se apresenta.

Não se deve concluir, contudo, ser opinião do GEOTA que a actual ocupação do solo, uma plantação de eucaliptos, seja adequada (a actual ocupação causa problemas ambientais em resultado da redução da biodiversidade, das interações negativas com o regime hidrológico e da degradação dos solos). Deve antes apostar-se num tipo de ocupação que favoreça, sem restrições a recuperação da área e o desempenho das funções de protecção à lagoa de Obidos.

O GEOTA considera que a ocupação turística, tal como preconizada neste projecto e tendo em consideração os equipamentos propostos e a densidade de ocupação, é incompatível com os fins de protecção.

Não nos opomos ao desenvolvimento turístico da zona, consideramos mesmo ser até positivo que este se efectue pois pode constituir um incentivo à manutenção de boas condições ambientais. Advogamos, no entanto, a colocação das áreas de habitação e equipamentos mais afastados da zona de protecção da lagoa, melhorando, se necessário, os acessos com as áreas residenciais.

Trav. Moinho Vento, 17, cv.dta - 1200 Lisboa, Tel/Fax. +351 1 395 53 16
e-mail: geota@mail.telepac.pt website: <http://www.despodata.pt/geota>

O distanciamento da lagoa às zonas de maior densidade permitirá, na realidade, aumentar o número de usufrutuários do valor turístico que é a lagoa de Obidos em si. A preservação da lagoa e da sua zona envolvente favorece e valoriza esta zona como atractivo turístico, tornando mais rentáveis os empreendimentos turísticos a desenvolver nas proximidades e, em última instância a economia da região. Esta estratégia de ordenamento é que constitui uma verdadeira alternativa ao projecto.

Mais, é conhecida a posição do GEOTA relativamente ao ordenamento da orla costeira (POOCs). O GEOTA advoga a transformação da faixa de protecção terrestre (500 m) em zona non aedificandi ou, quando as unidades geomorfológicas ultrapassem este valor, que a faixa inclua toda a unidade com o objectivo de preservar a orla costeira e os seus ecossistemas que são de elevada sensibilidade. Além disso, defende também, que toda a zona envolvente das lagoas costeiras e de outras unidades geomorfológicas semelhantes seja abrangida por essas POOC.

Trav. Moinho Vento, 17, cv.dta - 1200 Lisboa, Tel/Fax. +351 1 395 53 16
e-mail: geota@mail.telepac.pt website: <http://www.despodata.pt/geota>



De/From: Conceição Martins Presidente	Para/To: Exmo. Senhor Presidente do IPAMB
N/Fax : +351-1-395 5316	V/Fax : 3432777
Data: 1998/ 01/ 09	Nº de páginas/ of pages:
N.Ref.: 11/ GEOTA/ 1998	

Ex: R. A. P. P. 12/1/98
EIA Quinta do Bom Sucesso

ENT 213 Data 98.1.9

☐ Diretivo	☐ DAT
☐ Pres. comit.	☐ DPA
☐ Presidente	☐ DMTE
☐ LGPA	☐ CDI
☒ CDPG	☐ DPA/DA
☐ C. Jurídico	☐ DPP
☐ Secretaria	☐ FAF

Proponente: Quinta do Bom Sucesso, Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.
 EIA realizado por: IPA, Inovação e Projectos em Ambiente, LDA em Agosto de 1997
 Parecer do GEOTA: Refº 07/ GEOTA/ 98, datado de 07/ 01/ 98

Este parecer surge, na sequência do interesse com que o GEOTA tem acompanhado a evolução dos problemas ambientais na Lagoa de Óbidos e por considerar que se trata de um ecossistema extremamente importante do ponto de vista ambiental, sócio-económico muito fragilizado e em fase de degradação acentuada.

Os projectos de despoluição e recuperação ecológica da Lagoa, assim como das obras de abertura da ligação ao mar e as drenagens, têm vindo a ser adiados pelos sucessivos governos, esquecendo-se que, pela sua grandiosidade, beleza e importância ecológica, este deve ser considerado um problema de âmbito nacional.

Depois das promessas feitas pelo actual governo, o GEOTA tem questionado regular e infrutiferamente, o Ministério do Ambiente sobre o andamento deste dossier.

Considerando que, um dos principais problemas da Lagoa de Óbidos é a falta de uma entidade de tutela a nível regional, com representantes da administração local e dos vários sectores económicos e sócio-culturais da região, o GEOTA, em conjunto com outras associações (Associação PATO, OIKOS Leiria, Associação de Defesa do Património do Concelho de Óbidos), propôs formalmente ao Instituto de Conservação da Natureza, a sua classificação como Área Protegida de âmbito regional (Março 97). Este processo está, como outros do seu tipo, parado, aguardando que a nova presidência do ICN dê maior dinamismo a este dossier.

Incluída na lista inicial de locais indicados pelo Ministério do Ambiente, como potenciais candidatos à Rede Natura 2000, toda a Lagoa de Óbidos e as margens litorais adjacentes, vê agora posta em causa esta inclusão, de acordo com os elementos fornecidos pelo ICN em Novembro. Aguarda-se mais uma vez, que a nova presidência

Travessa do Moinho de Vento, 17 - C/V Dº, 1200 Lisboa - Tel. 395 6120 Fax. 395 5316

e-mail: geota@mail.telepac.pt

do ICN reconsidere esta situação e que permita a inclusão desta zona na 2ª fase da lista de locais para a Rede Natura 2000.

Com os melhores cumprimentos

/

p/ Conceição Martins
Presidente

Grázi Matus

Travessa do Moinho de Vento, 17 - C/V Dtª, 1200 Lisboa - Tel. 395 6120 Fax. 395 5316

e-mail: geota@mail.telepac.pt